

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
MONTE CARLO RELATIVAS AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º. Ficam **APROVADAS** totalmente as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Monte Carlo, relativas ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade da Prefeita Municipal Sonia Salete Vedovatto, de acordo com a votação das Contas realizada em plenário, na Sessão Ordinária do dia 21 de Fevereiro de 2019, para todos os jurídicos e legais efeitos.

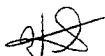
Art.2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, autorizado a comunicar ao Tribunal de Contas Estado de Santa Catarina e ao Ministério Público, a decisão contida neste Decreto Legislativo, remetendo aos referidos órgãos os documentos comprobatórios.

Art.3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 21 de Fevereiro de 2019.


**ADAIR LUIZ GONÇALVES
PRESIDENTE**


**VOLNIR STRATMANN
1º SECRETÁRIO**